

Marinha do Brasil
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL

Para inscrição de Embarcação esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 metros:

1- Dirigir-se a um dos Guichês da Capitania dos Portos, não havendo a necessidade de despachante.

2- Com os documentos necessários para inscrição de embarcações esporte e recreio com comprimento igual ou menor que 12 metros.

- Nota Fiscal de compra da embarcação (até 60 dias a partir da data de compra);
- Prova de propriedade do motor (exceto para motores de popa com potência menor que 50hp);
- Declaração do fabricante contendo as principais características da embarcação;
- Declaração de construção artesanal (até 8 m, acima disso somente Engenheiro Naval), com firmas reconhecidas, por AUTENTICIDADE, do construtor;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF do proprietário ou contrato social e do CNPJ;
- Comprovante de residência (conta de Luz, telefone, água) ou Anexo 2-I- Declaração de Residência Normam 03) em nome do proprietário;
- Anexo 2-D Base NORMAM 03 (02 vias);
- Anexo 2-E Requerimento Esporte e Recreio Normam 03;
- Cópia do Seguro Obrigatório (DPEM) (Suspensão acordo Lei nº 13.313, de 14 de julho de 2016);
- 1 foto colorida da embarcação, vista de través no tamanho 15x21, datada;
- 1 foto colorida da popa da embarcação, datada;
- Procuração com firma reconhecida, por AUTENTICIDADE, no Cartório quando não se tratar do próprio;

- Título de aquisição e comprovante de regularização junto à SRF(embarcações adquiridas no exterior);
- Pagamento de GRU (48horas após pagamento, para dar entrada na CPRS); e
- Moto aquática (JetSky) somente com Nota Fiscal.